



RESOLUÇÃO nº04 de 21/07/2021

Dispõe sobre o reembolso de despesas por quilômetro rodado no âmbito da FIEPE/CAV, e dá outras providências.

JULIO CESAR PIRES DOS SANTOS Presidente do Conselho Curador da **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – FIEPE/CAV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, incisos V e XVI do Estatuto Social e Resolução da FIEPE nº 03 de 04/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o reembolso de despesas por quilômetro rodado aos professores responsáveis por projetos ou a quem este indicar, tendo por partícipe nos Termos de Cooperação a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC e que estejam sob a administração da FIEPE/CAV.

Art. 2º. Estabelece o valor de R\$ 0,96 (noventa e seis centavos) a ser pago por quilômetro rodado, para atividades que estejam previstas em projetos apoiados pela fundação, desde que devidamente justificadas.

Art. 3º. Para pagamento do valor estabelecido no art. 2º da presente Resolução, o solicitante do reembolso deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Autorização de pagamento solicitando o reembolso do valor devido de acordo com a quilometragem percorrida, apresentando o objetivo e a justificativa do deslocamento;

II – Nota fiscal de abastecimento emitida em nome da FIEPE/CAV, constando obrigatoriamente o número do CNPJ da Fundação;

III – Relatório de viagem (conforme modelo anexo I) apontando a quilometragem percorrida e outras informações para comprovar o deslocamento realizado.



Art. 4º. O valor estipulado que se refere o art. 2º desta Resolução tem por objetivo ressarcir as seguintes despesas:

I – Combustível;

II – Manutenção do veículo, tais como despesas com lubrificantes, reparo de pneus, dentre outros, conforme planilha de custo do quilometro rodado ANEXO II desta resolução.

Art. 5º. O valor do quilometro rodado será reajustado periodicamente, conforme houver reajuste no preço do combustível.

Art. 6. Não caberá à FIEPE/CAV pagar qualquer outro valor adicional além do estipulado no art. 2º desta Resolução.

Art. 7. Essa resolução não se aplica em situações de locação de veículos.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Executiva da FIEPE/CAV.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 21 de julho de 2021.

JULIO CESAR PIRES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Curador da FIEPE/CAV

ANEXO I



RELATÓRIO DE VIAGEM

PROJETO:				PLACA:	MÊS:	OBSERVAÇÕES DO DESLOCAMENTO	
DATA	HORA SAÍDA	HORA CHEGADA	QUILOMETRAGEM		KM TOTAL		PROPRIETÁRIO VEÍCULO
			INÍCIO	FIM			
KM TOTAL PERÍODO							

REEMBOLSO DAS DESPESAS COM VEÍCULOS

VALOR A REEMBOLSAR	Custo / KM		TOTAL KM	
--------------------	------------	--	----------	--

TOTAL REEMBOLSO	
------------------------	--

ASSINATURA DO PROFESSOR COORDENADOR DO PROJETO

ANEXO II



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CAV – FIEPE/CAV

PLANILHA CUSTO DO QUILOMETRO RODADO VEÍCULO DE PASSEIO - GASOLINA (RODA EM MÉDIA 1.200 KM/MÊS)

COMPONENTES		EM UNIDADES		VALORES	INDICAÇÃO DE CALCULOS	R\$/KM	%
1	COMBUSTÍVEL	PREÇO	R\$	5,77	PREÇO/CONSUMO	R\$ 0,48	50,15%
		CONSUMO	KM/L	12,00			
2	LUBRIFICANTES	ÓLEO DO MOTOR	LITROS	4	(LITROS X R\$/L)/KM	R\$ 0,03	3,34%
		PERIODICIDADE DA TROCA	KM	5.000,00			
		PREÇO POR LITRO	R\$/L	40,00			
3	LAVAGENS	VALOR ESTIMADO MENSAL	R\$	50,00	R\$/KM	R\$ 0,04	4,35%
	E GRAXAS	QUILOMETRAGEM MENSAL	KM	1.200,00			
4	PNEUS	TIPO VEÍCULO PASSEIO	R\$	1.800,00	TOTAL R\$/DURAÇÃO KM	R\$ 0,04	3,75%
	DIANTEIRO - 02	DURAÇÃO MÉDIA	KM	50.000,00			
	TRASEIRO - 02	VALOR TOTAL	R\$	1.800,00			
5	DEPRECIÇÃO (LINEAR)	II= VR VEICULO NOVO	R\$	75.000,00	II - VL/N / KM ANUAL	R\$ 0,07	6,86%
		VL=VR MÉDIO DO VEÍCULO PARA LEILÃO=30%	R\$	15.000,00			
		II - VL = VALOR A DEPRECIAR	R\$	60.000,00			
		N=PRAZOS	ANOS	10,00			
8	MANUTENÇÃO	CUSTO ANUAL	R\$	1.200,00	R\$/KM ANUAL	R\$ 0,08	8,69%
	E REPAROS	QUILOMETRAGEM ANUAL	KM	14.400,00			
9	LICENCIAMENTO	LICENCIAMENTO, IPVA E SEG OBRI ANUAL	R\$	1.200,00	VALOR TOTAL DE SEGUROS	R\$ 0,13	13,76%
	E SEGUROS	SEGURO TOTAL ANUAL	R\$	1.900,00	/		
		QUILOMETRAGEM ANUAL	KM	14.400,00	KM ANUAL		
SUBTOTAL						R\$ 0,87	90,91%
10	DESPESAS INDIRETAS	10% SOBRE O SUBTOTAL			0,10 x SUBTOTAIS	R\$ 0,09	9,09%
CUSTO POR KM RODADO:						R\$ 0,96	100,00%

Atualização Julho/21

Nota: